

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



DECRETO Nº 078/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra com ações e benfeitorias porventura existentes, medindo 13.000 m², situada no povoado de Milagres, zona rural do Município de Barra do Mendes e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts 6º e 15 do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e com fundamento nos arts 5º, alínea “I” e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de um terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 13.000 m², situado no povoado de Milagres, zona rural do Município de Barra do Mendes.

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se a obra para fins de implantação de um aterro sanitário simplificado e/ou depósito de lixo da comunidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via Judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Art. 3º - Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, fornecerá logo lhe seja solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

04 de janeiro de 2022.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SIMÃO RODRIGUES FRANCA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WOLFLAN SODRÉ PIMENTEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLÁVIO MOREIRA NOGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do
Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br